PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 102/GP/2025.

Barra do Piraí, 19 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, §3 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente.

A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 159.455,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, se dará através da anulação de saldo de **Emendas Impositivas do Vereador Rafael Couto**, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 159.455,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 159.455,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
08.451.1011.5737 – Obras de Reforma do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) – Vargem Alegre	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações	159.455,00
TOTAL	**159.455,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.451.1011.5721 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MORRO DO GAMA	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (347)	20.000,00
15.451.1011.5722 - RESTAURAÇÃO DA ESCADARIA DO BAIRRO CAIXA DÁGUA	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (348)	15.000,00
15.451.1011.5724 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NO BAIRRO QUÍMICA	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (349)	10.000,00
15.451.1011.5725 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA VILA MAIA	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (350)	10.000,00
15.451.1011.5726 - REFORMA DA PRAÇA NA RUA BARÃO DO TURVO NO DISTRITO DE DORÂNDIA	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (351)	10.000,00
15.451.1011.5728 - REFORMA DA RODOVIÁRIA ROBERTO DA SILVEIRA NO CENTRO	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (352)	20.000,00
15.451.1011.5729 - CONTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DA PONTE PARAÍBA EM V. ALEGRE ATÉ A VILA NOVA	

4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (353)	19.455,00
15.451.1011.5730 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA NO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (354)	15.000,00
15.451.1011.5731 - CONSTRUÇÃO DO PONTO FINAL NA RUA QUINTINO BOCAIUVA (VARGEM ALEGRE)	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (355)	20.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
17.512.1011.5723 - RECONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA AVENIDA RABELLO	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (411)	20.000,00
TOTAL	**159.455,00**

Art 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal